



Processo nº 886925

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Apenso: 924062 (Pedido de Reexame)

Jurisdicionado: Município de Nova União

Responsável: Moacir Barbosa de Figueiredo

Exercício Financeiro: 2012

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Moacir Barbosa de Figueiredo, Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União, relativa ao exercício financeiro de 2012. Conforme notas taquigráficas de fls. 232/236, na sessão de 27/02/14, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas, decisão essa ratificada pelo referido Colegiado nos autos do Pedido de Reexame nº 924062 (fls. 27/29).

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 271, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator